

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Marcos Ribeiro
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 130/2018: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de implantação da ete - estação de tratamento de esgoto do sistema de esgotamento sanitário - na comunidade do Picuaia, objeto do termo de compromisso nº 350.965-67/2011, do bairro do Cajá, neste Município, conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em cd anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2018, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08645/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.1.198.44.90.51.00.00 e 0902.1.198.44.90.51.00.24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador/BA, CEP: 41.218-097, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais **04 (quatro) meses**, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 30/08/2020 e termo final em 30/12/2020** com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 19 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Cesar Augusto Sampaio

[Handwritten signature]
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

PJ Construções e Terraplanagem Ltda

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
CPF: 067 54 204400

2. *[Handwritten signature]*
CPF: 957 751 10587

[Handwritten signature]
RAPHAEL C. L. GUMARAES
Prefeito do Município